

Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

CONTRATO N° 05/2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB

CNPJ Nº: 65.700.239/0001-85

CONTRATADA: BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ Nº: 48.748.230/0001-60

**OBJETO:** Aquisição da quantidade mensal estimada de 40.000 (quarente mil) unidades de créditos eletrônicos para utilização por meio do "CARTÃO BENFÁCIL ESTUDANTE" nas linhas de ônibus do Município de Barueri, cada crédito corresponde ao valor de uma tarifa de ônibus das linhas municipais, com desconto de 50% (cinquenta por cento) e são destinados ao programa "Passe Livre" — Decreto Municipal nº 8.061/15.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.080.000,00(um milhão e oitenta mil reais).

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VALOR UNITÁRIO DA TARIFA: R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.12.122.0065.2073-39 33.90.39-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB №: 18/2020

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado <u>FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB</u>, órgão da administração indireta, inscrita no CNPJ sob nº. 65.700.239-0001-10 com sede na Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri – CEP: 06473-000, representada legalmente pelo seu Superintendente Sr. Luiz Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.689.150 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 000.597.788-65, com domicílio necessário no endereço supra, doravante designada "FIEB" ou "CONTRATANTE" e, do outro lado a empresa <u>BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA</u>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.748.230/0001-60, com sede na Rua Sargento José Siqueira, 427 – Jardim Paraíso – Barueri – CEP: 06412-900, neste ato representada por Maria Isabel de Figueiredo Freitas Callegaro, inscrita no CPF/MF nº 037.353.998-35, Marilene Freitas Carreira, inscrita no CPF/MF nº 143.496.328-40 e, Elizabeth Gomes de Figueiredo Freitas, inscrita no CPF/MF nº 916.467.668-49, Ieda Regina Fernades de Figueiredo Freitas Santos, inscrita no CPF/MF nº 140.937.968-07 todas com endereço comercial no endereço acima descrito, doravante designada "CONTRATADA", têm entre si justo e contratado o quanto segue:

Portal: www.fieb.edu.br | Facebook: fieb.barueri | Instagram: fieb\_oficial | Twitter: fieb\_barueri | Tel: 11 2078-7810



Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

#### I - DO OBJETO

- 1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer para a CONTRATANTE a <u>quantidade mensal estimada</u> <u>de 40.000 (quarente mil) unidades de créditos eletrônicos</u> para utilização por meio do "CARTÃO BENFÁCIL ESTUDANTE" nas linhas de ônibus do Município de Barueri, cada crédito corresponde ao valor de uma tarifa de ônibus das linhas municipais, com desconto de 50% (cinquenta por cento) e são destinados ao programa "Passe Livre" Decreto Municipal nº 8.061/15.
- **1.2.** A **CONTRATANTE** não ficará obrigada ao pagamento de créditos eletrônicos utilizados fora dos dias letivos (calendário escolar Anexo I).

#### II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**2.1.** O instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de **12 (doze)** meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 8.666/93.

#### III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor unitário do crédito é de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a tarifa vigente, nos termos do Decreto Municipal nº 8.900, de 03 de janeiro de 2019.
- **3.2.** Os preços das tarifas a serem praticados devem ser aqueles determinados em Decreto do Executivo.
- **3.3.** Os pagamentos serão parciais, efetuados em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, em nome da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência 3390-1, Conta Corrente 7841-7.



Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

## IV – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



- **4.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os créditos eletrônicos em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo que integra o pedido de contratação, bem como, demais condições contidas no processo de inexigibilidade de licitação.
- 4.2. À CONTRATANTE caberá o recebimento e a verificação dos serviços fornecidos.
- 4.3. Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento, a CONTRATANTE poderá:
- **4.3.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- **4.3.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.3.3.** determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da **CONTRATADA**, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.
- **4.4.** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.5.** A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no item 4.3. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

V – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

me



Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

- 5.1. O valor global deste contrato é estimado em R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), bem como mensal é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- **5.2.** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

### 03.01.02.12.122.0065.2073-39 33.90.39-72

**5.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### VI - DO SUPORTE LEGAL

**6.1.** A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e subsequentes alterações.

#### VII - DAS PENALIDADES

- **7.1.** São aplicáveis à **CONTRATADA** as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2. As penalidades previstas à CONTRATADA são:
- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, pela recusa em assinar o instrumento contratual dentro o prazo estabelecido;
- b) multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do produto em atraso, pelo retardamento de seu fornecimento. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências advindas:
- b.1.) pela inexecução total, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente accontrato;





Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

- b.2.) pela inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não entregue, ou entregue em desacordo com as especificações técnicas.
- 7.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **7.4.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da **CONTRATADA**, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

#### VIII - DA RESCISÃO

- **8.1.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- **8.2.** A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
- **9.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
- 9.3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.



Nome: RG:

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 3 (três) vias, de igual

rereiro de 2020.

teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos
Barueri, 18 de fe
LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Superintendente da FIEB
- Malulanna
MARILENE FREITAS CARREIRA
BB Transporte e Turismo Ltda
of tallegan
MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO FREITAS CALLEGARO
BB Transporte e Turismo Ltda
ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS  BB Transporte e Turismo Ltda
Colo office of the state of the
IEDA REGINA FERNADES DE FIGUEIREDO FREITAS SANTOS
BB Transporte e Turismo Ltda
Testemunhas
1) Nome: RG:
2)



Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N° 05/2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB

CNPJ Nº: 65.700.239/0001-85

CONTRATADA: BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ Nº: 48.748.230/0001-60

**OBJETO:** Aquisição da quantidade mensal estimada de 40.000 (quarente mil) unidades de créditos eletrônicos para utilização por meio do "CARTÃO BENFÁCIL ESTUDANTE" nas linhas de ônibus do Município de Barueri, cada crédito corresponde ao valor de uma tarifa de ônibus das linhas municipais, com desconto de 50% (cinquenta por cento) e são destinados ao programa "Passe Livre" — Decreto Municipal nº 8.061/15.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.080.000,00(um milhão e oitenta mil reais).

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VALOR UNITÁRIO DA TARIFA: R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.12.122.0065.2073-39 33.90.39-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 18/2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) Qualquer alteração de endereço — residencial ou eletrônico — ou telefones de contato devergos er comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Antonio Ribeiro Cargo: Superintendente CPF: 000.597.788-65 RG: 8.689.150/SSP – SP

Data de Nascimento: 05/10/1957

Endereço residencial completo: Al. Cores da Mata, 1973, Bloco A, Apto 12

E-mail institucional lar@fieb.edu.br E-mail pessoal: lar.advtrib@gmail.com Telefone(s):2078-7810 Ramal: 7812

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Isabel de Figueiredo Freitas Callegaro

Cargo: sócia

CPF: 037.353.998-35 RG: W- 273.941- U

Data de Nascimento: 03/01/1945

Endereço residencial completo: rua Montesquieu,100 – Vila Mariana - SP

E-mail institucional: juridico@benficabbtt.com.br E-mail pessoal: juridico@benficabbtt.com.br

Telefone(s): 4199-2730 /

Assinatura:	915 Callerais

Nome: Marilene Freitas Carreira

Cargo: sócia

Assinatura:

CPF: 143.496.328-40 RG: 4.498.023-1 SSP - SP

Data de Nascimento: 09/06/1956

Endereço residencial completo: Al. Colômbia, 751 - Alphaville

E-mail institucional: juridico@benficabbtt.com.br E-mail pessoal: juridico@benficabbtt.com.br

Telefone(s): 4199-2730

/ b. hulamina

MC



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

Nome: Elizabeth Gomes de Figueiredo Freitas

Cargo: sócia

CPF: 916.467.668-49 RG: 8.885.129-1 SSP - SP

Data de Nascimento: 27/11/1956

Endereço residencial completo: Av. Sargento José Siqueira, 427 – Jd. Paraíso - Barueri

E-mail institucional: financeiro@benfica@bbtt.com.br E-mail pessoal: financeiro@benfica@bbtt.com.br

Telefone(s): 4199-2730

Assinatura:

Nome: leda Regina Fernades de Figueiredo Freitas Santos

Cargo: sócia

CPF: 916.467.668-49 RG: 14.868.489-0 SSP - SP

Data de Nascimento: 06/08/1963

Endereço residencial completo: Al. Australia,129 – Tamboré II - Barueri

E-mail institucional: financeiro@benfica@bbtt.com.br E-mail pessoal: financeiro@benfica@bbtt.com.br

Telefone(s): 4199-2730 🗘 🔾



Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATO N° 05/2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB

CNPJ Nº: 65.700.239/0001-85

CONTRATADA: BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ Nº: 48.748.230/0001-60

OBJETO: Aquisição da quantidade mensal estimada de 40.000 (quarente mil) unidades de créditos eletrônicos para utilização por meio do "CARTÃO BENFÁCIL ESTUDANTE" nas linhas de ônibus do Município de Barueri, cada crédito corresponde ao valor de uma tarifa de ônibus das linhas municipais, com desconto de 50% (cinquenta por cento) e são destinados ao programa "Passe Livre" - Decreto Municipal nº 8.061/15.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.080.000,00(um milhão e oitenta mil reais).

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VALOR UNITÁRIO DA TARIFA: R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.12.122.0065.2073-39 33.90.39-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 18/2020

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barueri, 18 de fevereiro de 2020.

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: Luiz Antonio Ribeiro - Superintendente

E-mail institucional: lar@fieb.edu.br E-mail pessoal: lar.advtrib@gmail.com

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

Superintendente da FIEB

mc DN



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

# ANEXO I CALENDÁRIO ESCOLAR







## CALENDÁRIO 2020

		3	ANEIRO	3		
1017	500	10.1			107	er.
			1	2	3	1 4
5	6	7	1	9	10	111
12	13	14	15	16	17	18
19	20	-21	22	23	24	25
26	27	28	29 1	30	27	-

			- 1F			
-						1
Z	3	-4	5	- 6	7	8
9	10	11	12	13		15
25	17	18	19	20	21	23
23	24	25	25	52	28	30

			174			
1	2	3	4	5	5	7
8	9	10	1.1	12	13	24
15	25	1.7	18	19	20	7.1
22	23	24	25	26	2.7	28
29	30	31				the contract of

100	51.4	1616	4.15			
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	25	30		

) e 21 -	Setri	Expedien	nte/T	rad	ent	105	er raenana	National Association (Section 1997)
	-	ações Tr	474					

			EGE.)	10	2103	
					1	2
3	4	5	- 6	7		9
.10	11	12	13	14	15	
17	18	19	2.0	21	22	
24	25	26	27	28	29	30
31						
11 -0 -	de Trac	artio			-	

0.1	LO GO	od de Claus		
KE NE				
till a legar	o d= 71			

			1			
	1	2	3	4	5	
7	- 8	9	10	11	12	13
1.4	15	15	1.7	18	1.9	20
21	2.2	23	24	25	26	27
28	29	30				
-	-		/Sem E		-	
		al sylves	Series			
14 Pag	saperro S	do João	Batista			
-						

-		-			15.0	
_			1	2	3	4
5	6			100	10	13
12	13	14	15	16	1.7	18
19	20	22	RZ	23	2.0	25
26	27	28	29	30	31	
			ion.			

2			5	6	7	
9	10	2.1	12	13	14	
16		18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
30	31					
					***	

		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	1.1	12
1.3	14	15	16	17	18	
20	21	22	25	24	25	
27	23	29	30			
La 01	1.11	no de l'	asse = 2	I tem.		
Inde		он во В	rasil - De	ofile Ch	ica	
		Taring	100			
		ATRI			13821	100

		TR 000 100 910 5						
NA CONTRACTOR		- Marcon Colon		3	2	3		
4	5	6	7	8	.9	14		
11	12	13	2.4	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	34		
25	26	27	28	29	30	31		

1	2	3	4	5	6	7
	9	10	11		13	
15	16	17		19	20	21
		24		26	27	
29						
F 100			-			
10 C-	0.75			-		-

		1	2	3	4	5
6			. 9	10	31	12
1.3		15				15
20		22	23		25	26
27						
200		No 41 C				
375	100.0					-
	Bert le					

Je 1		1:51	RE	05/02 a	16/05
------	--	------	----	---------	-------

Dia da funcionario Público - ponto facial advo

2\* TREMESTRE 18/95 à 08/09

39 TRIMESTRE 09/09 à 15/12

14 SEMESTRE 05/02 a 07/07 - 100 DIAS LETIVOS 24 SEMESTRE 28/07 a 15/12 - 100 DIAS LETIVOS

РЕГА НОМОГОБУСКО - ОС

Superintendente OAB/SP 79271

Claudia Regina Zanelato RG.: 21/149 1:88-7 Diretora de Gestão Educacional



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

# ANEXO II Memorial Descritivo







FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000 CNPJ 65 700,239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

## DESCRITIVO TÉCNICO

Para esta contratação deverão ser seguidos as seguintes exigências:

- O objeto da prestação de serviços consiste na disponibilização de créditos eletrônicos das linhas do município de Barueri para utilização exclusiva de estudantes beneficiados pelo Decreto Municipal nº 8.061, de 05 de janeiro de 2015;
- Os cartões deverão ser do tipo "Cartão Estudante";
- A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar sistema "on line" para solicitação dos créditos eletrônicos, bem como possibilitar acesso aos relatórios gerenciais;
- O sistema para solicitação e gerenciamento de vales-transportes oferecido pela CONTRATADA deverá permitir acesso irrestrito para movimentação de cadastro (inclusão, exclusão, suspensão ou alteração de beneficio):
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do contrato por um periodo de 12 (doze) meses, mediante solicitação emitida pela Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, a partir de sua assinatura:
- A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar bimestralmente via sistema "on line", relatórios gerenciais informando o número de cada cartão e do saldo do bimestre contido em cada um deles:
- O Suporte técnico deverá ser prestado por profissional exclusivo da CONTRATADA, especializado em benefícios, através de central de atendimento telefônicos e "on line", de segundas às sextas-feiras, das 08h às 17h, durante a vigência do contrato;
- Todas as solicitações efetuadas pela CONTRATANTE deverão ser respondidas pela CONTRATADA no prazo máximo de 48h após a efetivação do atendimento, mediante controle de emissão de protocolo:
- A empresa CONTRATADA deverá creditar os cartões no prazo de até 5(cinco) dias úteis, após o recebimento do arquivo:
- Fornecer os cartões eletrônicos na forma e nas quantidades requisitadas pela Contratante.
- Comunicar à CONTRATANTE o aumento de tarifas de vales-transportes, quando de sua ocorrência, entre a data do pedido e a data de entrega:
- Fornecer sistema padrão de informática à CONTRATANTE, sem ônus, para registro de arqui dos pedidos e controle dos vales-transportes;



### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI Avenida Andrómeda, 500 | Alphaville | Barueri | SP | CEP 06473-000 CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

- O montante de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) créditos são para atender aos alunos da FIEB:
- A FIEB não ficará obrigada ao pagamento de créditos eletrônicos utilizados nos finais de semana, feriados e férias escolares.
- Os cartões serão fornecidos em consignação não havendo necessidade de contrato;
- Para emissão de 2ª via do "Cartão Estudante", nos casos de roubo ou furto, será necessária a apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência Policial, para isenção de custos:
- Havendo desgaste natural do "Cartão Estudante" que venha a inviabilizá-lo, o usuário poderá solicitar a 2ª via junto à empresa CONTRATADA, sem custos ao beneficiário.

Atenciosamente.